



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 140-22 – Proc. 0271-22

Inclui-se onde couber na Lei 10.605, de 29 de dezembro de 2008:

- Fica estabelecido ao comércio ambulante a exploração comercial de brinquedos infláveis na Lei 10.605, de 29 de dezembro de 2008.

§ 1º: A autorização para o comércio referido no caput deste artigo permitirá o exercício da atividade por meio de brinquedos infláveis em logradouros públicos, em pontos predeterminados e em rodízio com os demais comerciantes autorizados nessa mesma modalidade, em dias e horários definidos pelo Executivo Municipal, observadas as regras de trânsito vigentes.

§ 2º: Os ambulantes licenciados responderão pelas especificações técnicas exigidas pelo Executivo Municipal.

Justificativa:

No plenário.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

Vereador José Freitas (Líder da Bancada do REP)

Vereadora Fernanda Barth



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 31/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 31/10/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0647023** e o código CRC **FA3F78DD**.

Referência: Processo nº 212.00027/2022-76

SEI nº 0647023